



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

## **1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240237 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - PE**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.934.715/0001-60, com sede na Av. Doutor Hugo de Mendonça, nº 561, Centro, Itaituba – PA, CEP:68181-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Acórdão 3.332/2024, da Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes) do Tribunal de Contas da União prescreve orientações sobre este tema:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO. REQUISITO. EQUIPAMENTOS. MARCA. ALTERAÇÃO. JUSTIFICATIVA.

A troca da marca do equipamento ofertado na proposta do licitante vencedor e indicada no contrato exige a devida justificativa acerca da impossibilidade de se cumprir o originalmente proposto e a formalização por meio de termo aditivo, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da publicidade, da impessoalidade e da igualdade. (ACÓRDÃO 3332/2024 – SEGUNDA CÂMARA – Relator: AUGUSTO NARDES – Processo: 001.030/2023-0 launch – Tipo de processo: REPRESENTAÇÃO (REPR) – Data da sessão: 04/06/2024 – Número da ata: 19/2024 – Segunda Câmara).

1.2. O Presente termo aditivo também se fundamenta na Lei 14.133/2021 – Art. 132; e Cláusula Sétima, item 7.10 do contrato acima referido.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo visa substituir a marca do objeto originalmente contratado.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o item 041743 “Freezer Horizontal 2 tampas 477L – Marca: ELECTROL”, será substituído para “Freezer Horizontal 2 tampas 492L Marca: PHILCO,” conforme especificações e ficha técnica anexa ao processo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2025 Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente, Exercício 2025 Atividade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de abril de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AMILTON TEIXEIRA PINHO**  
**CONTRATANTE**

**I A MACHADO COMERCIO - ME**  
**CONTRATADA**

Test. 1 \_\_\_\_\_

Test. 2 \_\_\_\_\_